

<p>6. Setor de Compras 6.1.C: Comprador - Antônio Carlos</p>	<p>- Efetua as compras via telefônica, executando os mapas de cotação, contratação de fretes, controle de equipamentos e E.P.I.(s), confere material comprado: controla o ativo fixo da filial, e outras atividades afins ao cargo. Responsável pelo almoxarifado, não armazena inflamáveis e perigosos.</p>	<p>Iluminação: 270 lux.</p>	<p>NR 17 NB 57 150 lux.</p>	<p>Normal.</p>
<p>7. Setor de Empresa - Luci</p>	<p>- Efetua a limpeza seca e molhada da empresa nos escritórios, inclusive w.c., e faz cafézinho nas térmicas.</p>	<p>Iluminação Cozinha: 245 lux. - Agentes Biológicos:  - Incêndio: retirar bujão.</p>	<p>NR 17 NB 57 150 lux. - NR 15 anexo 14. - Insalubridade de grau máximo (40%). - NR 23.</p>	<p>Normal. Nota: C2/C21.  Nota: A1/A3.</p>
<p>8. OBRAS</p>	<p>- Obras que são executadas pela empresa nas áreas de: saneamento, civil, petroquímica, refinarias, usinas termoeletricas, energia elétrica, subestações, redes elétricas e hidráulicas, subterrâneas e áreas, casas de bombas, estruturas metálicas( a exposição em todas as obras , pelo tipo de trabalho é igual ).</p>	<p>- Solda Elétrica/ Oxiacetilênica: Radiações não ionizantes provenientes de solda. - Cádmio: proveniente de fumos metálicos do revestimento de eletrodos. - Fumos Metálicos: provenientes de soldas elétricas e fusão de metais.  - Ruído: média de 92 dB(A) proveniente de esmerilhadeiras e equipamentos do canteiro.  - Poeiras: provenientes do canteiro de obras.  - Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. - OBS: A exposição é habitual e permanente pois sempre esta exposto a associação de agentes insalubres. - Ver Tipos de Obras: - Exposição de acordo com o tipo da obra em que se encontra.</p>	<p>- NR 15 anexo 7: - Insalubridade de grau médio (20%). - NR 15 anexo 13. - Insalubridade de grau máximo (40%). - NR 15 anexo 13. - Insalubridade de grau máximo (40%). - NR 15 anexo 1 máximo permitido para 8 horas diária é de 85 dB(A). - Insalubridade de grau médio (20%). - NR 15 anexo 12. - Insalubridade de grau máximo (40%). - NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).</p>	<p>Nota: C5.  Nota: C5.  Nota: C2/C5.  Nota: C8.  Nota: C4.  Nota: C17.</p>

97  
25/8

8.1. Cargo: Encarregado de Serviços Gerais	- Atua em todas as obras (nas de apoio de infraestrutura do canteiro de obras seja qual for os tipos de obras contratadas).	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).	- Nota: C17.
8.2. Cargo: Encarregado de Manutenção.	- Atua como responsável pela manutenção dos equipamentos ou serviços das obras contratadas.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).	- Nota: C17.
8.3. Cargo: Zelador / Zeladora	- Atua como zelador dos equipamentos contratados pela empresa. ex: casa de bombas.	- Agentes Biológicos: proveniente de limpeza de pocetos, animais mortos e sujeiras.	- NR 15 anexo 14. - Insalubridade de grau médio (20%).	- Nota: C21.
8.4. Cargo: Supervisor de Rede Área-Elétrica	- Atua diretamente como responsável pelas equipes de montagens de redes áreas energizadas ou desenergizadas BT-AT, acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1 - Serviços em altura superior à 2m.	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85). - NR 18.	- Nota: C17.  - Nota: C16.
8.5. Cargo: Mestre de Rede Área.	- Atua diretamente como responsável pelas equipes de montagens de redes áreas energizadas ou desenergizadas BT-AT, acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1 - Serviços em altura superior à 2m.	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85). - NR 18.	- Nota: C17.  - Nota: C16.
8.6. Cargo: Encarregado de Turma Rede Área	- Atua diretamente como responsável pelas equipes de montagens de redes áreas energizadas ou desenergizadas BT-AT, acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1 - Serviços em altura superior à 2m.	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85). - NR 18.	- Nota: C17.  - Nota: C16.
8.7. Cargo: Encarregado de Rede Elétrica Subterrânea.	- Atua diretamente como chefe de equipe nos serviços de troca de cabos, caixas, de redes subterrâneas em redes energizadas ou desenergizadas acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).	- Nota: C17.
8.8. Cargo: Mestre de Elétrica Subterrânea	- Atua diretamente como chefe de equipe nos serviços de troca de cabos, caixas, de redes subterrâneas em redes energizadas ou desenergizadas acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).	- Nota: C17.
8.9. Cargo: Encarregado Civil	- Atua como chefe de equipe dos pedreiros, pegando também nos, serviços em redes, subestações energizadas ou desenergizadas em AT e BT acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1 - Poeiras: provenientes de canteiro de obras.	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85). - NR 15 anexo 12. - Insalub. grau máximo(40%).	- Nota: C17.  - Nota: C4.
8.10. Cargo: Contra- Mestre (Pedreiro)	- Atua como contra-mestre (pedreiro), pegando também nos serviços em redes, subestações energizadas ou desenergizadas em AT e BT acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).	- Nota: C17.

91  
25

8.10. Cargo: Contra-Mestre (Pedreiro)	- Atua como contra-mestre (pedreiro), pegando também nos serviços em redes, subestações energizadas ou desenergizadas em AT e BT acima de 250 volts.	- Poeiras: provenientes de canteiro de obras. *1	- NR 15 anexo 12. - Insalubridade de grau máximo (40%).	- Nota: C4.
8.11. Cargo: Pedreiro	- Atua como pedreiro, pegando também nos serviços em redes, subestações energizadas ou desenergizadas em AT e BT acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente da área de risco e elétrica. *1  - Poeiras: provenientes de canteiro de obras.	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85). - NR 15 anexo 12. - Insalubridade de grau máximo (40%).	- Nota: C17.  - Nota: C4.
8.12. Cargo: Montador Eletricista	- Faz montagens de cabos de quadros, manutenções nas redes áreas e subterrâneas de AT e BT acima de 250 volts.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).	- Nota: C17.
8.13. Cargo: ½ Oficial Eletricista	- Faz montagens de cabos de quadros, manutenções nas redes áreas e subterrâneas de AT e BT acima de 250 volts auxiliando o montador eletricista.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85).	- Nota: C17.
8.14. Cargo: Motorista	- Atua como motorista em caminhões MuncK, atuando nas áreas de todas as empresas contratadas, consideradas perigosas não faz manutenção nem abastece.	- Periculosidade: proveniente de área de risco e elétrica. *1  - Exame de Motorista:	- NR 10 Decreto 93412 (14/10/85). - Lei 7369 (D.O.U. 23/9/85). - NR 7.	- Nota: C17.  - Nota: B28.
8.15. Cargo: Motorista	- Atua como motorista em caminhões MuncK, atuando nas empresas contratados não perigosas, não faz manutenção nem abastece.	- Exame de Motorista:	- NR 7	- Nota: B28.
8.16. Cargo: Técnico de Planejamento e Controle	- Faz os planejamentos da empresa.	- Iluminação: 211 lux.	- NR 17 NB 57 500 lux.	- Nota: B1.
8.17. Cargo: Mecânico Montador	- Retira e monta bombas, tubulações, válvulas, redes, prepara conexões, esmerilha peças, jato e pinturas.	- Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono: *1	- NR 15 anexo 13. - Insalubridade de grau máximo (40%).	- Nota: C2.
8.18. Cargo: Supervisor de Montagem	- Atua como responsável pela equipe de montadores, carpinteiros, ajudante e outras funções.	- Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono: *1	- NR 15 anexo 13. - Insalubridade de grau máximo (40%).	- Nota: C2.
8.19. Cargo: Inspetor de Qualidade	- Controla a qualidade dos serviços realizados.	- OBS: Exposto aos agentes correspondentes a obra em que está na inspetoria. *1		

97  
8  
28.